



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21.03.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA., VISANDO A EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ICÓ (LOTE 1) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521563-72.2024.8.06.0000).

AD1/CT Nº 12/2024

CÓD. PAC TJCESEADI_2024_5080-1.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.**, representada neste ato por Rafael Randal Moreira Mendes Carneiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/CE, CPF n. [REDACTED] com endereço na Av. Santos Dumont, nº 6740 – Sala 610, Bairro Cocó, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.041.996/0001-07, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação da empresa, datada de 01.07.2024;
- b) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, sobretudo o Memorando nº 390/2024/GEA e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício nº 082/2024/SEADI;
- c) Nas disposições contidas no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, datado de 26/11/2024, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste reajustar em 3,38%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, coluna 35, apurado de fevereiro de 2023, até fevereiro de

2024, acrescentando o valor de R\$ 187.083,86 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), o contrato cujo objeto consiste na **contratação de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de construção do Novo Fórum de Icó (Lote 1), mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote**, que passa de R\$ 5.535.025,72 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para os atuais **R\$ 5.722.109,58 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO
ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:116132973
00
Assinado de forma digital por ANTONIO
ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2025.01.31
11:00:40 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.01.28 14:11:55 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

RAFAEL RANDAL MOREIRA
MENDES CARNEIRO:05230238399
Assinado de forma digital por RAFAEL RANDAL
MOREIRA MENDES CARNEIRO:05230238399
Dados: 2025.01.28 13:41:05 -03'00'

Rafael Randal Moreira Mendes

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.

Testemunhas: _____